

PORTARIANº 156/2015

O DOUTOR LUIZ CARLOS CITTADIN DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº CGJ-E 0384/2009 e a Portaria nº 153/2015, deste Juízo, que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Princesa;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo e a instalação da Escrivania de Paz em seu novo endereço no município de Princesa; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art.1° SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Princesa no dia 18 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José do Cedro, 11 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Cittadin da Silva Juiz de Direito e Diretor do Foro